



JELTA

A
Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

A JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 05.385.026/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1416 b. Triunfo Teresina-Pi, telefone: (0**86) 3215-3601, atendendo a solicitação, vem oferecer a seguinte proposta:

ITEM	PRODUTO / OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo passeio; Marca/Modelo: Fiat/Uno Attractive 1.0, 8V com 4 cilindros, Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm, Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm, Entre-Eixos (mm): 2.376, 4P flex; zero km; ano fabricação/modelo: 2019/2020; 05 lugares, incluso o motorista, 4 (quatro) portas, motorização: 1.0; combustível: Etanol/gasolina; Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) pintura sólida (branco); equipado com: Ar Condicionado, Direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e transmissão manual de 5 (cinco) marchas para frente e 1 (uma) ré e porta malas 290L.	03	R\$ 43.000,00	R\$ 129.000,00

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista;

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias;

GARANTIA: 01 ano sem limite de km de fábrica em todo território nacional;

Obs.: Declaramos que o veículo supracitado é zero quilometro(novo de primeiro uso), conforme art.2º,clt art. 3º,I, da LEI no 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Atenciosamente,

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
José Castelo Branco C. Neto
Consultor Comercial

RECEBIDO
22/11/19

Jelta Veículos e Máquinas Ltda.

Avenida Getúlio Vargas, 1416 . Triunfo . Teresina - PI . CEP 64.019-750 . Fone 86 3131-3800 . Fax 86 3131-3833 . CNPJ 05.385.026/0001-19 . INSC. EST. 19400.549-6
Avenida Frei Serafim, 2401 . Centro . Teresina - PI . CEP 64.000-020 . Fone 86 3215-2600 . Fax 86 3215-2601 . CNPJ 05.385.026/0002-08 . INSC. EST. 19.427.796-8
Avenida João XXIII, 3565 . São Cristóvão . Teresina - PI . CEP 64.051-010 . Fone 86 3131-6750 . Fax 86 3131-6767 . CNPJ 05.385.026/0003-80 . INSC. EST. 19.437.027-5
BR 316, KM 551 . Volta Redonda . Caxias - MA . CEP 65.600-000 . Fone 99 3422-6600 . Fax 99 3521-2646 . CNPJ 05.385.026/0004-61 . INSC. EST. 12.163.262-8
BR 343, KM 11 . Aeroporto . Parnaíba - PI . CEP 64.206-260 . Fone 86 3315-1600 Fax 86 3321-2990 . CNPJ 05.385.026/0005-42 . INSC. EST. 19.448.720-2
Dom Avelar . Avenida Gil Martins, 1070 . Pio XII . Teresina - PI . Fone 86 3194-7600 Fax 86 3194-7600 . CNPJ 05.385.026/0007-04 INSC. EST. 19.480.219-1
jelta@terra.com.br



PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>

Marcio Moran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



CONTRATO Nº 103/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA R L DE FARIAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R L DE FARIAS EIRELI**, CNPJ nº 19.426.365/0001-00, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco nº 2626, CEP: 65.306-320, Canecão, Santa Inês/MA, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERTO LIMA DE FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2003001029198 SSP/AL e do CPF nº 019.883.764-08, residente à Rua 03 nº 19, Conjunto da Vale, Santa Inês/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.003/2019 – PP 09/2019** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Aquisição de veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, com motivação no Processo Administrativo nº **10.003/2019**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº **07/2019-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qntd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); Motorização: mínimo de 65cv; Tipo de Combustível: Bicom bustível; Tipo de Direção: Mecânica; Portas: 4 portas; Com ar-condicionado; Trio elétrico: Trava, vidro e	UND	1	R\$ 40.190,00	R\$ 40.190,00



alarme.				
				Sub-Total: R\$ 40.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I – A evitar a entrega de produto impróprio ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

II – A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo.

III – Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar o produto.

IV – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

V – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

VI – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

VII – A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de **5 (cinco) dias** após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei nº 8.666/93.

VIII – O **CONTRATADO** fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do Contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa de assinatura do Contrato.

IX – Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

X – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao fornecimento do produto.

XI – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

XII – Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

XIII – Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

XIV – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.



XV – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

XVI – A Inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

XVII – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

XVIII – É obrigação do CONTRATADO, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais, trabalhistas, bem como com todos os insumos para entregar os produtos objeto deste termo;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- d) Prestar à Administração os estabelecimentos que julgar necessários para boa execução do Contrato;
- e) Manter, durante o fornecimento do objeto do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIX – O CONTRATADO deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial:

- a) Fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador;
- b) De possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato;
- c) De providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

XX – O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

XXI – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XXII – O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A), deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.



XXIII – Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, inclusive quanto as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

XXIV – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos pelo servidor **FÁBIO ALVES NEGREIROS**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

III – Os **FISCAIS DE CONTRATO** serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do produto contratado.

IV – Os **CONTRATANTES** se reservam no direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato.

VI – Promover o acompanhamento e a fiscalização do produto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

VII – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I – A entrega do produto será em no máximo **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal.

II – A entrega do produto será no local estabelecidos na "Ordem de Fornecimento".

III – Sendo o produto diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, será considerado não entregue.

IV – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I – O futuro Contrato, vigorará até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até **25%**



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

O valor do presente Contrato é de R\$ 40.190,00 (Quarenta mil, e cento e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Divida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de **transferência online**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito – CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 40.190,00

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
571	10.302.0210.1-030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.4.90.52	1.220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde – Recursos do Exercício Corrente

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
569	10.302.0210.1-030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.4.90.52	1.220 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos **30 (trinta) dias** de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais –, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento) do contratado**, atraso superior ao prazo limite de **30 (trinta) dias**, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **2 (dois) anos**.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato serão feitos pelo servidor **FÁBIO ALVES NEGREIROS OU OUTRO SERVIDOR**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE**



ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – O cronograma de desembolso será realizado em até **30 (trinta) dias** após a aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

II – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao



CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

I – A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

II – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto/serviço com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação;

III – O **Fornecedor Beneficiário** deve realizar a substituição do produto que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

IV – A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

V – O servidor designado pelo Órgão irá elaborar relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

I – Os valores definidos para o produto poderá ser revisto, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



A **CONTRATADA** deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, **12 (doze) meses** ou **80.000 (Oitenta mil) km rodados**. Durante o prazo de garantia a **CONTRATADA** deverá:

- I – Arcar com os custos de transportes e seguro do transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção dos veículos, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de Assistência Técnica. O envio do veículo para o centro de Assistência Técnica em outra localidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento dos prazos de Assistência Técnica estabelecida e respectivas penalidade.
- II – Substituir os veículos que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de **10 (dez) dias**.
- III – Responsabilizar-se pelo transporte e para realização de serviços de manutenção.
- IV – Atender, durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, efetivando os reparos necessários.
- V – Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município.
- VI – Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- VII – Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente.
- VIII – Substituir o automóvel ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por itens novos e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I – Os serviços de Assistência Técnica serão de responsabilidade total da **CONTRATADA** e serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da primeira chamada.
- II – O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multas a **CONTRATADA**, calculada sobre o valor total do Contrato.
- III – O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções



necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

IV – O prazo para sanar defeito apresentado nos veículos durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a **3 (três) dias úteis**, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

V – Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a **CONTRATADA** obriga-se disponibilizar veículo de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar do término do prazo do subitem anterior.

V.a – Não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo veículo, com especificação técnica igual ou superior da proposta (em caso de veículo superior, deverá ter o aceite desta Administração Pública), no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.

VI – O limite máximo para o veículo ficar a disposição da **CONTRATADA** ou da Assistência Técnica autorizada será de **10 (dez) dias**. Após este prazo, a **CONTRATANTE** exigirá a substituição do veículo até o **5º (quinto) dia útil**.

VII – Caso ocorram defeitos sistemáticos por **3 (três) vezes** no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto em até **72 (setenta e duas) horas**, após a quarta chamada, sem ônus ao **CONTRATANTE**, desde que este não tenha contribuído para a causa.

VIII – Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela **CONTRATADA**, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

IX – Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro veículo em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao **CONTRATANTE**.

X – A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

XI – As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da **CONTRATADA** e sob sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

I – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



I – Os preços dos serviços objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) * P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = Preço atual dos produtos/serviços;

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos produtos/serviços atualizado até o último reajuste atualizado;

II – Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

III – Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

I – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

I – Os valores definidos para o produto poderá ser revisto, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA VIGÉSSIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



CLAUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 15 de Abril de 2019.



CONTRATANTE
Secretária Municipal

Testemunha 1

RG nº _____

CPF nº _____

Testemunha 2

RG nº _____

CPF nº _____

CONTRATADO
Representante Legal





PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>

Marcio Moran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017

Pregão Eletrônico

980921.1142019 .10984 .4536 .2426522880



Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00114/2019

Às 15:30 horas do dia 23 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 01/2018 de 04/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 040-85486/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00114/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses através da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, conforme Portaria nº 3297 de 26 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE

Descrição Complementar: VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO VAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS 15, TIPO MOTORTURBO, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO PORTAS 2 LATERAIS DIANTEIRA, 1 LATERAL DIREITA, 1 TRASEIRA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME EL E, CILINDRADA MÍNIMA 2.100 CM3, TIPO CARROCERIA MONOBLOCO, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO FRIO E QUENTE

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 145.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 2****Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Descrição Complementar: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO CIVIL, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS 5 UN, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 04 UN, CILINDRADA 1.60 CM3, TIPO CÂMBIO MANUAL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 50.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 51.300,0000 e com valor negociado a R\$ 50.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - VEÍCULO TRANSPORTE**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.147.384/0001-93	ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 165.000,0000	R\$ 165.000,0000	20/07/2019 10:18:37
	Marca: FIAT						
	Fabricante: FIAT						
	Modelo / Versão: DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL 2019						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo MARCA FIAT MODELO DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL ANO 2019/2019, Adaptado para transporte de animais (pequeno porte) Veículo cargo curto 2.3 com câmbio manual na cor branco bright e airbag de duplo estágio para o motorista (60l) e airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 (duas) pessoas no banco biposto (120l). Direção hidráulica, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador, câmbio 6 velocidades, desembaçador com ar quente. Freio a disco nas 4 rodas e freios. ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Pneus 215/75 R16, combustível diesel.						
17.173.777/0002-31	SAGA NICE	Não	Não	1	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,0000	23/07/2019

COMERCIO
DE
VEICULOS
PECAS E
SERVICOS
LTDA

Fis. Nº 180
Proc. Nº 04085486/18
Rubrica

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT DO BRASIL**Modelo / Versão:** MASTER FURGÃO L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Adaptado para transporte de animais (pequeno porte) Veículo cargo curto 2.3 com câmbio manual na cor branco bright e airbag de duplo estágio para o motorista (60l) e airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 (duas) pessoas no banco biposto (120l). Direção hidráulica, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador, câmbio 6 velocidades, desembaçador com ar quente. Freio a disco nas 4 rodas e freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Pneus 215/75 R16, combustível diesel. Fabricação/modelo 2019/2019.

28.739.782/0001-02 TRIUNFO Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 22/07/2019
COMERCIAL 16:28:44
E SERVICOS
EIRELI

Marca: renault**Fabricante:** renault**Modelo / Versão:** renaul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Adaptado para transporte de animais (pequeno porte) Veículo cargo curto 2.3 com câmbio manual na cor branco bright e airbag de duplo estágio para o motorista (60l) e airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 (duas) pessoas no banco biposto (120l). Direção hidráulica, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador, câmbio 6 velocidades, desembaçador com ar quente. Freio a disco nas 4 rodas e freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Pneus 215/75 R16, combustível diesel. Fabricação/modelo 2019/2019.

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 23/07/2019
COMERCIAL 11:55:57
E SERVICOS
LTDA

Marca: fiat**Fabricante:** fiat**Modelo / Versão:** ducato

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Adaptado para transporte de animais (pequeno porte) Veículo cargo curto 2.3 com câmbio manual na cor branco bright e airbag de duplo estágio para o motorista (60l) e airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 (duas) pessoas no banco biposto (120l). Direção hidráulica, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador, câmbio 6 velocidades, desembaçador com ar quente. Freio a disco nas 4 rodas e freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Pneus 215/75 R16, combustível diesel. Fabricação/modelo 2019/2019.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 200.000,0000	20.306.945/0001-43	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 190.000,0000	17.173.777/0002-31	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 165.000,0000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 189.900,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:25:40:683
R\$ 164.999,9900	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:27:02:767
R\$ 164.950,0000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:28:12:303
R\$ 164.949,9000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:28:31:600
R\$ 164.940,0000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:28:54:353
R\$ 164.939,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:29:08:103
R\$ 164.930,0000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:29:17:963
R\$ 164.929,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:29:37:620
R\$ 164.925,0000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:30:29:017
R\$ 164.924,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:30:36:797
R\$ 164.923,9000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:30:57:003
R\$ 164.923,7000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:31:05:160
R\$ 164.923,5000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:31:18:740
R\$ 164.923,4000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:31:28:270
R\$ 164.923,3000	05.147.384/0001-93	23/07/2019 16:31:56:350
R\$ 164.923,1000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:32:03:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	23/07/2019 15:53:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/07/2019 16:08:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/07/2019 16:23:54.
Encerrado	23/07/2019 16:32:13	Item encerrado
Recusa	23/07/2019 17:29:56	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.739.782/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 164.923,1000. Motivo: Empresa apresentou proposta com o valor acima do estimado pelo órgão interessado e durante a negociação informou a impossibilidade de redução.
Recusa	23/07/2019 17:30:28	Recusa da proposta. Fornecedor: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.147.384/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 164.923,3000. Motivo: Empresa apresentou proposta com o valor acima do estimado pelo órgão interessado e durante a negociação informou a impossibilidade de redução.
Recusa	23/07/2019 17:33:35	Recusa da proposta. Fornecedor: SAGA NICE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.173.777/0002-31, pelo melhor lance de R\$ 190.000,0000. Motivo: Empresa apresentou proposta com valor superior ao estimado pelo órgão interessado e quando convocada para negociação não emitiu resposta no prazo pré estabelecido.
Recusa	23/07/2019 17:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.306.945/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000. Motivo: Empresa apresentou proposta com o valor superior ao estimado pelo órgão interessado e durante a negociação informou a impossibilidade de redução.
Cancelado na aceitação	24/07/2019 15:39:03	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as empresas apresentaram propostas com valores superior ao estimado pelo órgão requisitante e declinaram da negociação para redução do valor.

Fls. Nº 2181
Proc. Nº 04055486/18
Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo / Versão: UNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo de passeio (5 pessoas, 0 km) VEÍCULO DE PASSEIO, fabricação/modelo 2019/2019, novo, cinco lugares, com cinto de três pontas para todos os ocupantes, motorização de no mínimo 75CV, devidamente licenciado, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado, 05 portas.	Sim	Sim	1	R\$ 51.900,0000	R\$ 51.900,0000	22/07/2019 14:11:22
28.739.782/0001-02	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI Marca: fiat Fabricante: fiat Modelo / Versão: fiat Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo de passeio (5 pessoas, 0 km) VEÍCULO DE PASSEIO, fabricação/modelo 2019/2019, novo, cinco lugares, com cinto de três pontas para todos os ocupantes, motorização de no mínimo 75CV, devidamente licenciado, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado, 05 portas.	Sim	Sim	1	R\$ 60.000,0000	R\$ 60.000,0000	22/07/2019 16:28:44

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

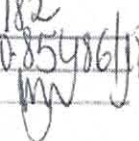
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 51.900,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 15:30:27:330
R\$ 51.899,9900	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:25:17:913
R\$ 51.899,9000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:25:41:947
R\$ 51.899,8900	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:27:18:487
R\$ 51.899,6000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:27:35:330
R\$ 51.899,5000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:28:02:897
R\$ 51.899,2000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:28:52:430
R\$ 51.899,1000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:28:59:820
R\$ 51.560,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:29:20:637
R\$ 51.559,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:29:44:623
R\$ 51.550,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:30:01:280

R\$ 51.549,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:30:11:263
R\$ 51.540,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:30:28:423
R\$ 51.539,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:30:43:737
R\$ 51.500,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:30:58:660
R\$ 51.499,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:31:12:253
R\$ 51.400,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:31:19:143
R\$ 51.399,0000	28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:31:35:147
R\$ 51.300,0000	09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:31:41:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	23/07/2019 15:54:28	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/07/2019 16:09:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/07/2019 16:24:23.
Encerrado	23/07/2019 16:31:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/07/2019 14:18:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/07/2019 14:58:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08.
Aceite	24/07/2019 15:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 51.300,0000 e com valor negociado a R\$ 50.000,0000. Motivo: A empresa foi consultada sobre a possibilidade de redução do valor e esta enviou proposta com valor negociado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Habilitado	24/07/2019 15:39:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08

Fls. Nº 2182
Proc. Nº 040.8548618
Rubrica 

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	23/07/2019 15:31:47	Srs. Licitantes, boa tarde! Sejam bem-vindos ao pregão eletrônico n.º 114/2019 da Prefeitura de São Luís - MA
Pregoeiro	23/07/2019 15:33:33	Dentro de instantes iniciaremos a análise das propostas enviadas e aquelas consideradas em conformidade com o edital passarão para a fase de lances. Antes, porém, passaremos alguns avisos com intuito de orientar os Srs. sobre alguns procedimentos, sendo os mesmos de caráter informativo.
Pregoeiro	23/07/2019 15:34:19	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas. Sempre que possível, a suspensão será processada no sistema para posterior acompanhamento de todos através de mensagem eletrônica emitida automaticamente.
Pregoeiro	23/07/2019 15:34:55	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	23/07/2019 15:35:23	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. Tal determinação está expressa no edital no item 5.2:
Pregoeiro	23/07/2019 15:36:10	"5.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."
Pregoeiro	23/07/2019 15:36:43	Peço a todos que acompanhem o pregão do início ao fim, em observância aos itens 10 e 10.1 do Edital.
Pregoeiro	23/07/2019 15:37:02	"10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão."
Pregoeiro	23/07/2019 15:37:24	"10.1 - É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema."
Pregoeiro	23/07/2019 15:37:54	Dessa forma, o licitante que abandonar o pregão deixando de atender as convocações efetuadas pela Pregoeira poderá sofrer sanções previstas no Edital, Legislação vigente

e Jurisprudência correlata.

Pregoeiro	23/07/2019 15:38:33	"25.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital." Informamos que, conforme previsão em edital a comunicação durante a sessão se dará exclusivamente pelo sistema.
Pregoeiro	23/07/2019 15:39:15	Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação complementar será de 02 horas a partir da convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro
Pregoeiro	23/07/2019 15:39:43	Informo que, conforme previsão em edital a comunicação durante a sessão se dará exclusivamente pelo sistema.
Pregoeiro	23/07/2019 15:40:08	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo
Pregoeiro	23/07/2019 15:41:37	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do telefone: (98) 999753502, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	23/07/2019 15:42:18	Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (janilda.ismenia@gmail.com), comunicando o fato ao Pregoeiro
Pregoeiro	23/07/2019 15:42:48	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem!
Pregoeiro	23/07/2019 15:50:06	Em instantes, iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	23/07/2019 15:53:14	Senhores Licitantes está aberta a fase de lances, estes deverão ser ofertados obedecendo ao padrão de apenas duas casas decimais após a vírgula. Os lances que desobedecerem a esse padrão serão excluídos pelo pregoeiro.
Sistema	23/07/2019 16:08:54	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 16:23 de 23/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	23/07/2019 16:09:23	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 16:24 de 23/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	23/07/2019 16:09:45	ATENÇÃO: Foi realizado o registro do prazo de 15 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório.
Pregoeiro	23/07/2019 16:32:00	ATENÇÃO: Conforme condição 26.5 do Edital, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS com valor unitário do item e/ou global SUPERIOR AO ESTIMADO, portanto serão desclassificadas as propostas dos licitantes que descumprirem tal previsão.
Sistema	23/07/2019 16:32:15	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	23/07/2019 16:41:08	Senhores Licitantes as seguintes empresas apresentaram cotação de preços com valores superiores a valor estimado pelo órgão interessado. Diante disto e visando minimizar tempo com convocações chamarei, por ordem de classificação, as empresas que tenham interesse em negociar quando abrirei um prazo de 10 minutos para obtenção da resposta
Pregoeiro	23/07/2019 16:43:08	Para POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI - Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço para o item 02, igualando ao valor estimado pelo órgão interessado?
09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:45:28	Boa tarde! informamos que podemos atender ao valor estimado de R\$ 50.000,00 , conforme vossa solicitação.
09.396.156/0001-08	23/07/2019 16:49:45	Ficamos no aguardo.
Pregoeiro	23/07/2019 16:51:11	Para POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI - Obrigada! Informamos que a sessão será reaberta amanhã, (24/07/2019) às 14:00 para convocação dos anexos, devendo a sua proposta ser encaminhada com o valor adequado ao negociado neste chat.
Pregoeiro	23/07/2019 16:53:25	Para TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço para o item 01, igualando-o ao valor estimado pelo órgão interessado?
28.739.782/0001-02	23/07/2019 16:57:10	Boa tarde, infelizmente nao conseguimos chegar no valor estimado. Obrigado
Pregoeiro	23/07/2019 16:59:30	Para TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Agradecemos a atenção.
Pregoeiro	23/07/2019 17:00:27	Para ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço para o item 01, igualando-o ao valor estimado pelo órgão interessado?
05.147.384/0001-93	23/07/2019 17:06:24	BOA TARDE! Senhores infelizmente não podemos chegar a esse preço, edital pede veiculo emplacado.

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	23/07/2019 17:11:59	Para ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - Obrigada pela atenção!
Pregoeiro	23/07/2019 17:12:51	Para SAGA NICE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço para o item 01, igualando-o ao valor estimado pelo órgão interessado?
Pregoeiro	23/07/2019 17:26:45	Para HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço para o item 01, igualando-o ao valor estimado pelo órgão interessado?
20.306.945/0001-43	23/07/2019 17:34:02	Boa tarde infelizmente não temos condições de reduzir o valor. desde ja agradeço a oportunidade
Pregoeiro	23/07/2019 17:41:04	Para HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Obrigada pela atenção!
Pregoeiro	23/07/2019 17:43:44	Senhores Licitantes, neste momento estamos suspendendo a sessão em razão da exiguidade de prazo para convocação dos anexos e reabriremos amanhã, 24 de julho de 2019, às 14:00h para convocação dos anexos relativos ao item 2 do Termo de Referência.
Pregoeiro	24/07/2019 14:14:23	Boa tarde Senhores Licitantes!
Pregoeiro	24/07/2019 14:15:32	Estamos retomando a sessão para convocação de anexos da empresa provisoriamente classificada em 1º lugar
Pregoeiro	24/07/2019 14:17:21	Senhor licitante, será solicitado o envio, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente, com a documentação de habilitação complementar, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
Sistema	24/07/2019 14:18:48	Senhor fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/07/2019 14:21:33	Lembramos novamente a todos que conforme estabelece o Item 25 do edital, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/07/2019 14:58:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	24/07/2019 15:39:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	24/07/2019 15:40:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/07/2019 às 16:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	23/07/2019 17:48:03	Previsão de Reabertura: 24/07/2019 14:00:00. Motivo: Exiguidade de prazo para convocação de anexos.
Reativado	24/07/2019 14:13:00	
Abertura de Prazo	24/07/2019 15:39:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/07/2019 15:40:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/07/2019 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:31 horas do dia 24 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JANILDA ISMENIA JUNQUEIRA AYRES LOPES
Pregoeiro Oficial

MARCOS FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

GABRIELA TRINTA DOS SANTOS RIBEIRO
Equipe de Apoio



PREÇOS PRATICADOS BANCO DE PREÇOS.

Marcio Moran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017

Relatório de Cotação: cotação rápida 12

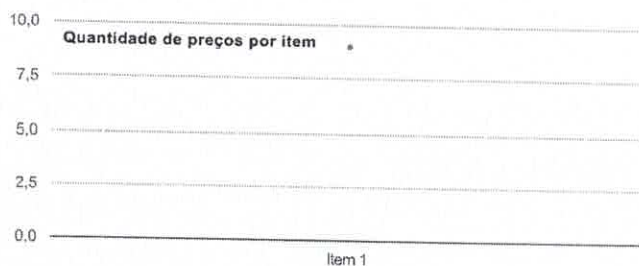
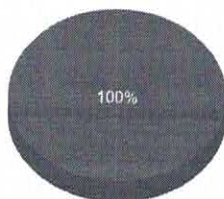
Pesquisa realizada entre 20/11/2019 12:12:38 e 20/11/2019 12:11:02

Relatório gerado no dia 23/09/2019 12:28:55 (IP: 177.47.92.1)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) automóvel	9	1 Unidade	46419,80	R\$46.419,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE		NºPregão:122019 UASG:451236	04/07/2019
Valor Unitário				R\$46.419,80
				Média dos Preços Obtidos: R\$46.419,80
Valor Global:				R\$46.419,80

Valor do item em relação ao total

● 1) automóvel



Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

R\$46.419,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019, garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de km), 1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fábrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros eletricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$46.419,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Data: 04/07/2019 09:00

Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo Passeio Tipo - leve 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme quantidade, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos deste Edital....

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122019 / UASG:451236

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/07/2019 10:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Descrição: AUTOMÓVEL - Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fabrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fabrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.396.156/0001-08 * VENCEDOR *	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA - ME	R\$46.419,80
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: KWID Descrição: Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.</p>		
Endereço: AV CIRCULAR, 1192	Telefone: (62) 03092-7036	Email: ASCONASSESSORIA@GMAIL.COM
24.710.993/0001-53	NEVES VEICULOS EIRELI - EPP	R\$46.420,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: KWID Descrição: Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.</p>		
Endereço: R GOIAS, 1.163	Nome de Contato: KELINTON	Telefone: (62) 3511-8433
		Email: licitacaonevesveiculos@gmail.com
22.553.526/0001-31	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$46.427,75
<p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: KWID Descrição: veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.</p>		
Endereço:		

28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - E

R\$46.500,00

Marca: Kwid**Fabricante:** Renault**Modelo:** Zen

Descrição: AUTOMÓVEL- VEICULO PASSEIO- TIPO LEVE, ZERO QUILOMETRO, ANO FABRICAÇÃO 2019. GARANTIA DE FABRICA DE 01 (UM) ANO (SEM LIMITE DE KM), 1ª e 2ª REVISÃO COM MÃO DE OBRA GRATUITA, EMPLACAMENTO 2019 INCLUSO E NO NOME DA ENTIDADE SOLICITANTE (PODENDO SER VENDIDO POR FABRICA, CONCESSIONARIA E REVENDEDOR), COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 03 CILINDROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA 60 CV, MOTOR FLEX, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 05 MARCHAS À FRENTE DE 01 À RÉ, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FRISOS E TAPETES, COM ESTEPE, MACACO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM SOM AUTOMOTIVO ORIGINAL DE FÁBRICA, ANTENA, VIDROS ELETRICOS ORIGINAL DE FÁBRICA NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA NAS 04 (QUATRO) PORTAS E ALARME SONORO ANTIFURTO. OS VEICULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADOS E EMPLACADOS COM PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, APLICADAS EM SUA ÁREA ENVIDRAÇADA, COM A TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PERMITIDA PELAS NORMAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DISCRIMINADAS DEVEM SER CONSTANTES DOS CATÁLOGOS ORIGINAIS PUBLICADOS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NÃO PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES PELA LICITANTE PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADOS E EMPLACADOS COM PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, APLICADAS EM SUA ÁREA ENVIDRAÇADA, COM A TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PERMITIDA PELAS NORMAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Endereço:

12.661.958/0001-02 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$49.190,00

Marca: ONIX 1.0**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo:** 2019

Descrição: ONIX 1.0 CHEVROLET-Automóvel- veículo passeio- tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019. garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de KM), 1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional, capacidade para 05 passageiros, 04 cilindros, motor 1.0, potência 78 cv, motor flex, porta malas com capacidade de 289 litros, transmissão mecânica com 05 marchas à frente de 01 à ré, 04 portas, direção elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SPMS EPIA LOTE 09, SN

Telefone:

(81) 3194-4020

20.956.437/0003-72 ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$49.999,00

Marca: HYUNDAI**Fabricante:** HYUNDAI**Modelo:** HB20 1.0 HATCH 4PT

Descrição: Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fábrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas à frente de 01 à ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.

Endereço:

04.996.600/0001-02 NISSEY MOTORS LTDA

R\$53.745,00

Marca: Toyota**Fabricante:** Toyota**Modelo:** Etios X 1.3 Hatch

Descrição: Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fábrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas à frente de 01 à ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

R DA BEIRA, 7670

Nome de Contato:

Mário Missumi

Telefone:

(69) 3218-2100

Email:

licitacoes@nisseymotors.com.br

17.173.777/0002-31 SAGA NICE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

R\$54.950,00

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT DO BRASIL**Modelo:** SANDEIRO AUTHENTIQUE 1.0

Descrição: Automóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua area envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.

Endereço:

A COMERCIAL II, S/N

Nome de Contato:

UBIRATAN

Telefone:

(62) 98210-2237

Email:

licitacoes.saga@saganet.com.br

28.739.782/0001-02 TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$70.000,00

Marca: renault**Fabricante:** renault**Modelo:** renault

Descrição: utomóvel-veículo passeio-tipo leve, zero quilometro, ano fabricação 2019.garantia de fabrica de 01 (um) ano(sem limite de KM),1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento 2019 incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.0 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 260 litros, transmissão mecânica com 05 marchas á frente de 01 á ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica, antena, vidros elétricos original de fábrica no mínimo 02 (duas) portas, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados com películas de proteção solar, aplicadas em sua área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito.

Endereço:



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMRESA 01	BANCO de PREÇOS	ATA nº 00114/2019 DA PREFEITURA DE SÃO LUIS	CONTRATO nº 103/2019 PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO	MÉDIA	TOTAL
1	Veículo automotor, tipo passeio, 1,0 4 P, zero quilômetro, motorização: 1.0, números de cilindros máximo: 04, números de válvulas máximo: 2 por cilindro; ano fabricação/ modelo 2019, combustível: gasolina/ álcool (flex), com capacidade para 05 lugares, equipados: ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, cambio com transmissão manual de 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, air-bag duplos, 04 portas e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente.	UND	3	43.000,00	46.419,80	51.900,00	40.190,00	R\$ 45.377,45	R\$ 136.132,35

Lima Campos (MA) 22/11/2019.

Marcelo Mourão Alves de Menezes
 Diretor de Departamento de Compras
 Matrícula nº 0000143/2017